



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 26/2012**, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/Nov/2010, publicado no D.O.U. nº 213 de 08/Nov/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.420.926/0001-24**, sediada na **Av. João Paulino Vieira Filho, 752 – 2º andar – Maringá – Paraná**, representada neste ato pelo Sr **RENATO LARA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº **098688385**, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº **025.698.007-16** e pelo **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº **1305616-1**, expedida pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº **283.220.021-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor global do contrato, estabelecido na Cláusula Segunda, em seu item 2.1, em **R\$38.813,46** (trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme justificativa da fiscalização.

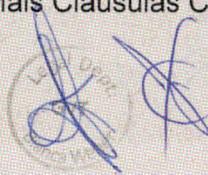
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do contrato passará a ser de R\$194.067,30 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

1º Termo Aditivo ao Contrato 26/2012





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 17 de julho de 2013.

  
**ROBERTO DE SOUZA SALLES  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**RENATO LARA  
GERENTE DE VENDAS CORPORATE-RJ  
CPF: 025.698.007-16  
RG: 09868838-5**

**RENATO LARA NASCIMENTO GLOBAL  
VILLAGE TELECOM LTDA – GVT**

**José Eduardo Fernandes  
Diretor Regional  
GVT - Regional Centro Oeste**

  
**JOSÉ EDUARDO FERNANDES  
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT**

**Testemunhas**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Giocer Peixoto Couto  
Gerente de Contas Governança  
RG: 053.472.03-1 | IFP/RJ  
CPF: 691.600.827-04**

